PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº289/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, incisos I e IV da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.0020 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
COD.RED. 101

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R$ 139,99
COD.RED. 262.

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.000,00
COD.RED. 97

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 139,99
COD.RED. 09

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 15 de agosto de 2016.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 15/08/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.